

=LEI Nº 1.514, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$29.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$12.000.000,00;

02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$17.000.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	Cr\$29.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e com Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

Excesso de arrecadação à verificar no exercício em curso, art.43, §1º, item II, da Lei nº 4.320/64.....Cr\$ 9.163.000,00;

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 590.000,00;

02.03-Comissão Munic.de Esportes

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 3.000.000,00;

02.22-Serviço de Educação e Cultu-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8

070

	ra-Setor de Bandas e Fan-
	farras
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-
	cargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-
	manente.....Cr\$ 400.000,00;
	02.24-Serviço de Educação e Cultu-
	ra-Ensino de 1º Grau
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 400.000,00;
	02.30-Serviço de Educação e Cultu-
	ra-Setor Merenda Escolar
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00;
	02.32-Serviços de Saúde-Setor
	Médico
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-
	cargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pes-
	soais.....Cr\$ 300.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 3 0	Transferências a Institui-
	ções Privadas
3 2 3 1	Subvenções Sociais.....Cr\$ 2.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-
	manente.....Cr\$ 600.000,00;
	02.33-Serviço de Saúde-Setor Odon-
	tológico
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000,00;
	02.37-S.U.R.M.-Setor de Água e
	Esgoto
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 480.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-
	cargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.500.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital

4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas
Municipais

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr\$ 470.000,00;
4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 720.000,00;

02.41-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.
Urb.Próp.Munic.-Limp.Publica

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 277.000,00;

02.42-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.
Urb.Próp.Munic.-Rodoviária

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 1.400.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

02- E X E C U T I V O

02.12-Serviço de Administração-Se-
tor da Guarda Municipal

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 200.000,00;

02.22-Serviço de Educação e Cultu-
ra-Setor de Bandas e
Fanfarras

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e En-
cargos
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pes-
soais.....Cr\$ 200.000,00;

02.28-Serviço de Educação e Cultu-
ra-Escola Profissionalizante

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00;
4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 200.000,00;

02.42-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.
Urb.Próp.Munic.-Rodoviária

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00;

02.44-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

071

4 0 0 0	Urb. Próp. Munic. - Praças,
4 1 0 0	Parques e Jardins
4 1 1 0	Despesas de Capital
	Investimentos
	Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$29.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração